



LEI Nº 2.509/PMC/09

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RURAL DE CACOAL –  
ARCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação Rural de Cacoal – Arca, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita CNPJ sob n. 02.459.862/0001-02, com sede e foro nesta cidade, situada na Rodovia RO 383, Km 03.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 14 de outubro de 2009.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município – OAB/RO -1171